



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAR

ESTADO DE SO PAULO

CNPJ: 45.353.299/0001-04

Rua Washington Luiz, n 146 / 188 – Centro – 14.580-000 – Guar - SP

Fone: (16) 3831-9800 – Fax (16) 3831-3033

www.guara.sp.gov.br



TERMO DE REFERNCIA

1. IDENTIFICAO DO OBJETO

1.1 Ttulo: Acolhimento Institucional para Crianas e Adolescentes – Modalidade Casa Lar.

1.2 Objeto: Execuo do servio de acolhimento institucional para crianas e adolescente, na modalidade Casa Lar, para atendimento de at 10 crianas/adolescentes por ms.

1.3 Secretaria: SECRETARIA DE ASSISTNCIA SOCIAL

1.4 Perodo de Execuo: 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura do Termo de Colaborao, podendo ser prorrogado, por igual perodo, at o limite da Lei observado o art. 57, inciso II, da Lei Federal n 8.666, de 21/06/1993.

2. OBJETIVOS:

2.1 – Gerais: Acolher e garantir os direitos das crianas e adolescentes do municpio de Guar/SP, afastados do convvio familiar por medida protetiva.

2.2 – Especficos: Ofertar atendimento personalizado e individualizado s crianas e adolescentes acolhidos, assegurando o respeito  diversidade e a sua autonomia; fortalecer o restabelecimento, preservao e fortalecimento dos vnculos familiares e comunitrios das crianas e adolescentes acolhidos; promover acesso  rede socioassistencial e s demais polticas pblicas setoriais; ofertar atendimento s famlias das crianas e adolescentes acolhidos, em articulao com a rede de atendimento do municpio, de forma a assegurar a provisoriade do afastamento do convvio familiar.

2.3 DO MATERIAL: A OSC classificada se responsabilizar em fornecer o material necessrio para as atividades que sero realizadas com os acolhidos.

3. JUSTIFICATIVA: O Municpio de Guar segue rigorosamente todas as normativas e orientaes tcnicas vigentes as quais estabelecem que o Servio de Acolhimento Institucional para Crianas e Adolescentes  uma ao da Poltica de Assistncia Social, integrante da proteo social especial de alta complexidade. Consiste em medida protetiva provisria e excepcional, estabelecida no artigo 98 do Estatuto da Criana e do Adolescente – ECA – e acolhe crianas e adolescentes em situao de risco pessoal e social, cujas famlias ou responsveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de exercer a funo de cuidado e proteo, medida aplicada por autoridades competentes.

*Salvo nos casos em que haja determinao judicial em contrrio ao contato das crianas e adolescente com seus familiares.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAR

ESTADO DE SO PAULO

CNPJ: 45.353.299/0001-04

Rua Washington Luiz, n 146 / 188 – Centro – 14.580-000 – Guar - SP

Fone: (16) 3831-9800 – Fax (16) 3831-3033

www.guara.sp.gov.br



4. PRAZO PARA A EXECUO DAS ATIVIDADES E O CUMPRIMENTO DAS METAS

Prazo estabelecido e descrito em plano de trabalho proposto pela OSC.

5. DEFINIO DOS INDICADORES, QUALITATIVOS E QUANTITATIVOS, A SEREM UTILIZADOS PARA A AFERIO DO CUMPRIMENTO DE METAS:

A meta ser de acolher at 10 (dez) crianas e adolescentes;

A aferio ser atravs de reunies de equipe, relatrios quanti-qualitativos, registros tcnicos e relatos das crianas, adolescentes, educadores/cuidadores e famlias.

Cabe a conveniente assegurar que todas as crianas e adolescentes atendidos pela atividade e estabelecidos no termo de colaborao possuam:

- idade de 0 a 17 anos e 11 meses sob medida protetiva de acolhimento institucional.

6. ELEMENTOS QUE DEMONSTREM A COMPATIBILIDADE DOS CUSTOS PRATICADOS NO MERCADO OU COM OUTRAS PARCERIAS DA MESMA NATUREZA, DEVENDO EXISTIR ELEMENTOS INDICATIVOS DA MENSURAO DESSES CUSTOS, TAIS COMO: COTAOES, TABELAS DE PREOS DE ASSOCIAOES PROFISSIONAIS, PUBLICAOES ESPECIALIZADAS OU QUAISQUER OUTRAS FONTES DE INFORMAO DISPONVEIS AO PBLICO:

Os valores constantes neste Termo de Referncia foram apurados levando em considerao os custos mdios para o atendimento, tendo em vista que o servio de atendimento  de 24h (vinte e quatro) horas, ininterrupto.

7. EQUIPE TCNICA ENVOLVIDA A OSC poder contar com quadro de funcionrios capacitados e descritos na NOB RH SUAS.

7.1 Caber ao CONVENENTE:

7.1.1. Contratar profissionais mediante processo seletivo simplificado ou no.

8. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Previso de Incio: 10/05/2019

Previso de Trmino: 10/05/2020

9. RESUMO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO

Fonte	Valor
Municipal	R\$ 432.000,00
Total do programa	R\$ 432.000,00

Guar/SP, 10 de maio de 2019


TERESA CRISTINA FURTADO
Gestora de Parcerias